

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA


Lei nº 223-NA, de 22 de outubro de 1.996.

"Autoriza a locação de imóvel e dá
outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e
eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar, com o Sr. **NATAL DO NASCIMENTO PINTO**, contrato de locação, pelo prazo de 03 (três) meses, de uma sala comercial, localizada na rua Visconde de Porto Seguro, nº 615, centro, para instalação e funcionamento do Escritório da **JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.**, pelo valor global de R\$ 1,200,00 (Hum mil e duzentos reais)
- Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verba orçamentária própria.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de
1.996.


VICTOR JOSÉ DE ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixado no "placard" de publicidade.

Data supra



Mara Cristina A. R. Muniz

Ag. Administrativo